



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.188, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO
EXERCÍCIO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Muzambinho/MG, representante legítima do povo, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional especial junto ao orçamento do exercício de 2010, destinado à aquisição de equipamento para o PSF mediante adesão/convênio, na seguinte dotação orçamentária:

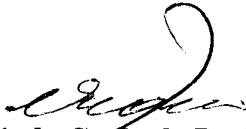
02	EXECUTIVO	
02 07	SECRETARIA DE SAÚDE	
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
10 301	ATENÇÃO BÁSICA	
10 301 1003	PROGRAMA DE ATENDIMENTO BÁSICA DE SAÚDE	
10 301 1003 1.102	Aquis. Equip. e Mats. Permanentes PSF – Adesão/Convênio	
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	25.307,91

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º desta Lei serão provenientes do superávit financeiro do ano de 2009, **em igual valor**, conforme previsto no inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Fica incluída atividade/ação n.º 1.102 no PPA 2010/2013: Aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes para o PSF – Adesão/Convênio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 18 de novembro de 2010


Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal


Antônio Márcio dos Reis
Chefe de Gabinete.

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME NO
SAGUÃO DESTA PREFEITURA
EM 18 de Novembro de 2010

REGISTRADO EM 18 de Novembro de 2010